

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº DN.º 004/2020

Foi publicado nesta data no Diário Oficial,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RJ

Em 02/01/2020

Responsáveis _____

DECRETO Nº 000004/20 de 2 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 41.134,91 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.24.122.0110.2.302-3.3.90.39.00.00.00.00							3.300,00
							Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.30.00.00.00.00							2.430,00
							Material de Consumo
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.36.00.00.00.00							150,00
							OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00							8.800,00
							Material de Consumo
07.02.12.368.0200.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00							14.954,91
							Material de Consumo
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.30.00.00.00.00							11.500,00
							Material de Consumo

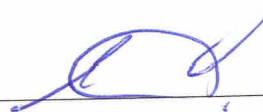
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.39.00.00.00.00							2.430,00
							Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00							8.800,00
							Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO (25%)
07.02.12.368.0200.2.705-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					14.954,91
Superávit financeiro					14.950,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2020



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal